



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DO BOBOCÃO E CENTRO, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 891524/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1066137-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade n.º 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outrolado à empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Av. Álvaro Otacílo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.636.958/0001-43, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Simões Silva Vilar, inscrita no CPF n.º 022.619.844-80, RG n.º 5526996 SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do **CONTRATO Nº 071/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O Prazo De Vigência do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 13/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 10 de Setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Luiz Gustavo Simões Silva Vilar
CPF: 022.619.844-80
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 047482084-4F

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48